DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC549C439E7918A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000924/2022 - PMC

A Prefeitura Municipal de Caracol – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, vem por meio desta CONVOCAR a empresa **JURACY MACEDO DE SOUZA FILHO**, CNPJ Nº 30.507.549/0001-38, para NOVA SESSÃO PÚBLICA, visando à abertura das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referente ao Pregão Presencial nº 018/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços no fornecimento parcelado de Hospedagem e refeições prontas para pessoas a serviço da Prefeitura e das Secretarias de Saúde/HPP/SAMU, Educação e Assistência Social de Caracol – PI, na data de **29/06/2022, às 09:00 horas** na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal para nova sessão.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados convocados a acompanhar a presente sessão para a abertura dos envelopes de preços e análise da documentação de habilitação.

Caracol - PI, 27 de Junho de 2022.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Pregoeiro/PMC

Id:1518EA966B238CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PI. **CNPJ** Nº 06.553.622/0001-23. **CONTRATADO:** M. D. DE M. ROCHA, CNPJ Nº 27.443.538/0001-27, com sede na Rua Luiz Ribeiro, 206, Centro, Caracol – PI. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022. **OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia de Reforma e ampliação do Estádio Municipal na sede do município de Caracol – PI**. **VALOR GLOBAL:** R$ 324.767,82 (Trezentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, após a emissão da competente Ordem de Execução de Serviços - OES, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios e outros consignados no orçamento municipal vigente/2022. **PELA CONTRATANTE:** GILSON DIAS DE MACEDO FILHO. **PELA CONTRATANTE:** MARCOS DIAS DE MIRANDA ROCHA **– PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL - PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 27 DE JUNHO DE 2022.

Id:1518EA966B238C9D

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001

TERMO ADITIVO Nº 001 AO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO Nº 001 AO DE ALUGUEL DE IMÓVEL, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO, UM IMÓVEL, SITUADO À RUA MANOEL ALVES BENTO, Nº 174, CENTRO, NESTA CIDADE DE CARIDADE-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PARA USO DO PODER PUBLICO EM FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO E O SR. FRANCISCO ITAMASIO DE CARVALHO, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal, o senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 2.093.692 SSP-PI e CPF nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SITIO CARAIBAS, s/n, zona rural, nesta cidade de CARIDADE, e do outro lado o senhor **FRANCISCO ITAMASIO DE CARVALHO** brasileiro, portador do RG nº 3.800.209 SSP/PI e CPF nº 048.047.343-92, residente e domiciliado à Rua Egídio Lopes de Oliveira, centro, deste município de Caridade-PI, Estado do Piauí, ambos denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica acrescentado valor o total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensal ao contrato oriundo, ficando mensalmente o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensalmente, de acordo com a prestação dos serviços especificados na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO** do Contrato de Aluguel

CLAUSULA SEGUNDA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica mantido o prazo do Contrato, contados a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Francisco Itamasio de carvalho oliveira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Caridade do Piauí - PI, 01 de Julho de 2022.

Antoniel de Sousa Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

Francisco Itamasio de carvalho oliveira
FRANCISCO ITAMASIO DE CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Joraima de Carvalho Fernandes
CPF: 612.910.103-19

Debora de Sousa Silva
CPF: 034.386.964-74